



PROJETO DE LEI Nº 08, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026

Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 50.023,02.

Art. 1º Fica, o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir, no presente exercício financeiro, crédito adicional especial no valor de R\$ 50.023,02 (cinquenta mil e vinte e três reais e dois centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

DESPESA: 8489

ORGÃO: 09 – Secretaria de Agricultura

UNIDADE: 01 – Secretaria de Agricultura

FUNÇÃO: 20 - Agricultura

SUBFUNÇÃO: 608 – Promoção da Produção Agropecuária

PROGRAMA: 2003 – Agricultura Forte

DESTINO: 1 – Projeto

AÇÃO: 73 – Qualificar a Produção Agropecuária

NATUREZA DESPESA: 4.4.90.52.00 - Equipamento e Material Permanente

FONTE RECURSO: 1701 – Outros Transferências de Convênios ou Instrumentos

DETAL. FONTE: 0209 – Convênio FPE 2352/2025

COD. ACOMPANHAMENTO: 00 – Não se Aplica

VALOR: R\$ 50.023,02

TOTAL	R\$ 50.023,02
--------------	----------------------

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito de que trata o art. 1º, o SUPERÁVIT FINANCEIRO, exercício 2025, referente Convênio FPE nº 2352/2025.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para encaminhar-lhe, no uso da prerrogativa que me é conferida pela Lei Orgânica do Município de General Câmara, o presente Projeto de Lei que autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial.

O Projeto de Lei em questão tem por objetivo o ajuste de dotações orçamentárias da Secretária de Saúde, que não foram devidamente previstas na Lei Orçamentária do ano de 2026.

A finalidade, que trata o presente projeto de lei, de crédito adicional especial, tem por objetivo, a suplementação de recursos, que serão utilizados exclusivamente para despesas na Secretaria de Agricultura, e se destina a aquisição de uma Colhedora de Forragem com cardan, para uso compartilhado por agricultores do Município de General Câmara, através do Convênio FPE nº 2352/2025, oriundo da Emenda Parlamentar Estadual nº 814/2024, de autoria do Deputado Pedro Pereira.

Na expectativa que este projeto seja apreciado e aprovado por essa Casa, com a maior brevidade possível, renovo votos de consideração.

General Câmara, 10 de fevereiro de 2026.

Respeitosamente,

Marcio Pereira Brandão
Prefeito Municipal